



Diário Oficial

Órgão Informativo Oficial de Rondonópolis

Fundado em Dezembro de 2000

Ano XII - Nº 2947 Terça - feira, 02 de Abril de 2013.

Poder Executivo

Lei Complementar



Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Estado de Mato Grosso



Art. 3º O art. 26 da Lei Complementar n.º 031 de 22/12/2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 26 Ao Gabinete de Desenvolvimento Econômico compete:

I - a formular, a elaborar e a implementar projetos estratégicos de desenvolvimento local bem como a coordenação e a implementação de ações de estímulo e apoio ao desenvolvimento dos setores produtivos nas áreas da indústria, do comércio, dos serviços, turismo e agronegócio;

II – coordenar, supervisionar, avaliar e divulgar as políticas do Gabinete e unidades vinculadas;

III – propor, formalizar, acompanhar e avaliar as diretrizes de atuação do Gabinete, bem como estabelecer sistemática de avaliação e acompanhamento dos processos internos e dos planos de trabalhos anuais;

IV – promover a disseminação das informações relativas aos produtos, serviços e procedimentos do Gabinete com o objetivo de aprimorar os resultados institucionais e fortalecer a credibilidade do prefeito junto à sociedade;

V – incentivar e orientar a instalação, localização, ampliação e diversificação de indústrias que utilizem tecnologias e mão de obra e insumos locais, bem como o desenvolvimento de programas e projetos de fomento a outras atividades produtivas e comerciais compatíveis com o Município;

VI – orientar a iniciativa privada para captação de empreendimentos de interesse econômico para o Município, em especial a implementação de projetos voltados para a expansão dos segmentos industrial e de agronegócio;

VII – incentivar e apoiar a pequena e média empresa em suas áreas de atuação e o estímulo à localização, manutenção e desenvolvimento de empreendimentos agropecuários, agroindustriais, industriais, comerciais e de serviços no Município;

VIII – formular e implementar projetos para incentivar empreendimentos produtivos que envolvam a comunidade científica e acadêmica local, para estabelecimento de parcerias no sentido de aplicação de ciência e tecnologia para otimizar, modernizar e racionalizar processos de produção;

IX – formular e implementar políticas referentes à indústria, comércio, turismo e agronegócio;

X – subsidiar o segmento empresarial com informações sobre políticas, programas e incentivos, com a finalidade de fomentar e dinamizar o desenvolvimento econômico do Município;

XI – promover gestões, objetivando a articulação das atividades dos distritos, áreas ou zonas industriais e comerciais;

XII – analisar e avaliar os termos de intercâmbio existentes, nos comércios internos, nacionais e internacionais;

XIII – promover os estudos de mercado existentes em potencial, bem como a criação de novas áreas de consumo da produção municipal;

XIV – propor políticas de fomento para o setor da indústria, comércio, serviços e agronegócio, articulando a participação do Governo Municipal e do setor privado;

XV – acompanhar programas e projetos desenvolvidos nas esferas estadual e federal e relacionados ao

Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Estado de Mato Grosso



LEI COMPLEMENTAR N.º 151, DE 02 DE ABRIL DE 2013.
Altera a Lei Complementar n.º 031 de 22 de dezembro de 2005 criando o Gabinete de Desenvolvimento Econômico e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica incluída na estrutura administrativa da Prefeitura de Rondonópolis, o Gabinete de Desenvolvimento Econômico, disposta no art. 7º, inciso III, alínea “c” da Lei Complementar n.º 031 de 22/12/2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

III - ÓRGÃOS DO SISTEMA DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:

- c) Gabinete de Desenvolvimento Econômico;
- c.1.1.1 – Assessoria de Gabinete III;
- c.1.2.1.1 – Núcleo de Administração de Distrito Industrial;
- c.1.3 – Departamento de Turismo;
- c.1.3.1.1 – Núcleo de Estatística;
- c.1.4 – Departamento de Capacitação e Inovação;
- c.1.4.1.1 – Núcleo de Projetos de Desenvolvimento Tecnológico;
- c.1.5 – Departamento de Fomento às Micro, Pequenas e Médias Empresas;
- c.1.6 – Promotória de Desenvolvimento de Agricultura Familiar;
- c.1.7 – Departamento de Produção Rural;
- c.1.7.1.1 – Núcleo de Produção Agrícola;
- c.1.7.1.2 – Núcleo de Produção Animal;
- c.1.7.1.3 – Núcleo de Extensão Rural;
- c.1.8 – Promotória de Desenvolvimento do Agronegócio;
- c.1.8.1.1 – Assessoria Administrativa;
- c.1.9 – Promotória de Novos Investimentos;
- c.1.9.1.1 – Assessoria Administrativa.

Art. 2º Fica suprimida a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, disposta no art. 7º, inciso III, alínea “d” da Lei Complementar n.º 031 de 22/12/2005;

III - ...

d) Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária:

- d.1 – Departamento de Produção;
- d.1.1 – Núcleo de Melhoramento Genético;
- d.1.2 – Núcleo de Extensão Rural;
- d.1.3 – Núcleo de Hortifrutigranjeiros;
- d.1.4 – Núcleo de Logística de Agricultura Familiar;

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411.5731 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT.
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411.5731 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT.
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

Expediente

Prefeito de Rondonópolis

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Vice-Prefeito

JOSÉ ROGERIO SALLES

Secretário de Governo

JAEDER CARLOS PEREIRA

Procurador Geral do Município

EDNALDO CARVALHO AGUIAR

Secretária de Administração

CIOMARA DE CACIA MARCONDES XAVIER

Secretário de Planejamento e Coordenação Geral

VALDECIR FELTRIN

Secretário de Finanças

JAMILIO ADONIZINO DE SOUZA

Secretário de Receita

MOHAMED KHALIL ZÄHER

Secretário de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação

FABIO ROBERTO RIBEIRO CARDOZO

Secretário de Transporte, Trânsito

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA

Secretário de Ciências, Tecnologia, Turismo e Desenvolvimento Econômico

RENATO MENDES

Secretário de Agricultura e Pecuária

LINDOMAR ALVES

Secretário de Meio Ambiente

ANA CARLA BORGES LEAL MUNIZ

Secretária de Educação

MARILDES FERREIRA DO REGO

Secretária de Saúde

CLAUDIA ALONSO MACEDO VIRGILIO

Secretária de Promoção e Assistência Social

SIDNEI FERNANDES

Secretário de Esporte, Cultura e Lazer

JOSEMAR RAMIRO

Diretor Executivo Impro

VILMONDES ABRIGIO

Diretor Executivo Serv Saúde

THEMIS DE OLIVEIRA

Diretor SANEAR

ALTON DAS NEVES

Diretor IPPUR

ERIVELTON ALMEIDA POSTIL

Diretor CODER

Editor Interino do Diário oficial do Município

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais
Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526
Vila Aurora - fone (66) 411-5204
CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso - de 2ª a 6ª das 12 as 18h
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000
Órgão de Responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo
Editor Interino do Diário Oficial: Erivelton Almeida Postil
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br
E-mail: diorondon@rondonopolis.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Estado de Mato Grosso



desenvolvimento dos setores da indústria, do comércio, do turismo e do agronegócio, para identificação de oportunidades de expansão ou instalação de novos empreendimentos no Município;

XVI - elaborar estudos e diagnósticos relacionados à geração de oportunidades de investimento e melhoria da competitividade das empresas;

XVII - o investimento na melhoria dos ambientes locais, institucional e organizacional, com vista a estimular interesses de empreendedores e promover a atração de investimentos para o Município;

XVIII - a estruturação de sistemas locais de produção integrada tendo por fim a diversificação produtiva, o fortalecimento do sistema agroindustrial e o desenvolvimento de produtos de alto valor agregado e acesso ao mercado;

XIX - o incentivo e a orientação para a instalação, localização, ampliação e diversificação de indústrias que utilizem tecnologias e mão-de-obra e insumos locais nem como o desenvolvimento de programas e projetos de fomento a outras atividades produtivas e comerciais compatíveis com o Município;

XX - a orientação à iniciativa privada para captação de empreendimentos de interesse econômico para o Município, em especial a implementação de projetos voltados para a expansão dos segmentos industrial e de agronegócios;

XXI - a promoção de medidas para atração de interessados em instalar atividades empresariais no Município, em articulação com os setores locais, estaduais e nacionais;

XXII - o incentivo e apoio à pequena e média empresa em suas áreas de atuação e o estímulo à localização, manutenção e desenvolvimento de empreendimentos agropecuários, agroindustriais, industriais, comerciais e de serviços no Município;

XXIII - a formulação e implementação de projetos para incentivar empreendimentos produtivos que envolvam a comunidade científica e acadêmica local, para estabelecimento de parcerias no sentido de aplicação de ciência e tecnologia para otimizar, modernizar e racionalizar processos de produção;

XXIV - o fomento e incentivo à instalação de novos negócios e investimentos para valorização e exploração do potencial de turismo de negócios e do turismo rural, no Município;

XXV - o incentivo e orientação ao desenvolvimento do associativismo para a formação de associações e cooperativas e outras modalidades de organizações voltadas para o desenvolvimento local integrado e formação de uma cultura de cooperação, trabalho e renda; e

XXVI - a articulação com órgãos e entidades do Estado e da União para formulação de diretrizes e execução de programas e projetos de apoio ao desenvolvimento da produção familiar, do abastecimento alimentar e do desenvolvimento técnico-econômico dos agricultores familiares em geral bem como da organização das comunidades rurais;

XXVII - executar outras atribuições relacionadas como o desenvolvimento econômico do município.

Art. 4º Fica suprimido art. 27 da Lei Complementar n.º 031 de 22/12/2005;

Art. 5º As demais disposições da Lei Complementar n.º 031 de 22/12/2005 permanecem inalteradas.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Av. Duque de Caxias, 526 - Vila Aurora - Fone (0**66) 3411.5731 - CEP 78740-100 - Rondonópolis/MT.
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Estado de Mato Grosso



Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 02 de abril de 2013; 97ª da Fundação
e 59ª da Emancipação Política.

PERCEVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

ANEXO II

GABINETE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

DIREÇÃO, GERÊNCIA, CHEFIA E ACESSORAMENTO - DAS

DAS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR ANUAL	NÍVEL	EXPERIÊNCIA	COMPROVADA	TEMPO
DAS-1	SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	01	R\$ 10.000,00	NÍVEL SUPERIOR	COMPLETO	OU	08 h
DAS-2	PROMOTOR DE DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO	01	R\$ 7.500,00	NÍVEL SUPERIOR	COMPLETO	OU	08 h
DAS-2	PROMOTOR DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	01	R\$ 7.500,00	NÍVEL SUPERIOR	COMPLETO	OU	08 h
DAS-2	PROMOTOR DE NOVOS INVESTIMENTOS	01	R\$ 7.500,00	NÍVEL SUPERIOR	COMPLETO	OU	08 h
DAS-3	GERENTE DE DEPARTAMENTO	04	R\$ 3.730,68	NÍVEL SUPERIOR	COMPLETO	OU	08 h
DAS-4	ASSESSOR DE GABINETE III	01	R\$ 2.473,31	NÍVEL SUPERIOR	COMPLETO	OU	08 h
DAS-5	GERENTE DE NÚCLEO	06	R\$ 1.827,87	NÍVEL MÉDIO	COMPLETO	OU	08 h
DAS-5	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	03	R\$ 1.827,87	NÍVEL MÉDIO	COMPLETO	OU	08 h

Av. Duque de Caxias, 526 - Vila Aurora - Fone (0**66) 3411.5731 - CEP 78740-100 - Rondonópolis/MT.
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ANEXO II

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

DIREÇÃO, GERÊNCIA, CHEFIA E ACESSORAMENTO - DAS

DAS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR ANUAL	NÍVEL	EXPERIÊNCIA	COMPROVADA	TEMPO
DAS-1	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	01	R\$ 6.594,62	NÍVEL SUPERIOR	OU	EXPERIÊNCIA	08 h
DAS-3	GERENTE DE DEPARTAMENTO	04	R\$ 3.280,92	NÍVEL SUPERIOR	OU	EXPERIÊNCIA	08 h
DAS-5	GERENTE DE NÚCLEO	06	R\$ 1.607,51	NÍVEL MÉDIO	OU	EXPERIÊNCIA	08 h

ANEXO II

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

DIREÇÃO, GERÊNCIA, CHEFIA E ACESSORAMENTO - DAS

DAS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR ANUAL	NÍVEL	EXPERIÊNCIA	COMPROVADA	TEMPO
DAS-1	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	01	R\$ 6.305,65	NÍVEL SUPERIOR	OU	EXPERIÊNCIA	08 h
DAS-3	GERENTE DE DEPARTAMENTO	04	R\$ 2.639,68	NÍVEL SUPERIOR	OU	EXPERIÊNCIA	08 h
DAS-5	GERENTE DE NÚCLEO	04	R\$ 1.293,34	NÍVEL MÉDIO	OU	EXPERIÊNCIA	08 h

Portaria



IMPRO

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT**

PORTARIA Nº 1.221 - DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012.

RETIFICA A PORTARIA DE Nº 3.314, DE 21/03/1996, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS A SERVIDORA SRA. BENEDITA ROSALIA DA SILVA VALERIO.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005.

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso e a necessidade de regularização do Processo nº 6.981/95 da Prefeitura de Rondonópolis - MT;

CONSIDERANDO o Decreto de nº 5.013, de 12/05/2008 alterado pelo Decreto nº 5.030, de 20/05/2008, que regulamenta a transferência dos Aposentados e Pensionistas da Prefeitura de Rondonópolis e mantém o seu custeio de acordo com Artigo 101 da Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005;

CONSIDERANDO que não houve interrupção dos pagamentos do benefício e o Decreto do Executivo Municipal de nº 2.531, de 25/05/1992, que declara estável no serviço público do Município de Rondonópolis - MT;

CONSIDERANDO A Lei Municipal de nº 1.752, de 17/08/1990 no seu Artigo 211, parágrafos 1º e 2º o direito de optar pelo Regime Estatutário Municipal e o registro da conversão registrada na CTPS de nº 98.641 - série 00614 - DRT-MT;

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Contribuição/Serviços IMPRO nº 243/2012, que tem o período de efetivo serviço prestado ao município de Rondonópolis de: 02/05/1983 a 21/03/1996 - 4.704 dias, correspondente a 12 (doze) anos, 10 (dez) meses e 24 (vinte e quatro) dias;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 40, inciso I, parágrafo 4º da Constituição Federal de 1988 - redação original; Artigo 132, inciso I, parágrafo 4º e Artigo 122 da Lei Orgânica Municipal; Artigo 33, parágrafo único; Artigo 53, inciso I, parágrafo 4º da Lei Municipal de nº 1.752, de 17/08/1990 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Rondonópolis, das Autarquias e Fundações Municipais; Artigo 3º-Artigo 55 da Lei Municipal Complementar de nº 001, de 25/05/1992 e laudo médico oficial;

Av. Presidente Kennedy, 1.573 - Centro - CEP.: 78.700-300 - Rondonópolis - Mato Grosso
(66) 3423-3964 - Fax: (66) 3421-3719 - www.impro.com.br - beneficio@impro.com.br



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

Continuação da Portaria nº 1221/2012

RESOLVE:

Artigo 1º - Retificar o Item I da Portaria nº 3.314, de 21 de março de 1996, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"I - Aposentar com proventos integrais a Servidora a Sra. **BENEDITA ROSALIA DA SILVA VALERIO**, Portadora do RG nº 129.239 SSP/MT, CPF/MF nº 181.416.411-15, CTPS nº 98.641 - série 00614 - DRT-MT, PIS/PASEP nº 1.701.422.596-9, matrícula funcional de nº 18716-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no Cargo de Professor, Nível NB.30, Referência 7-G."

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 21/03/1996, ratificando os demais termos da Portaria nº 3.314, de 21/03/1996, que não foram alterados por este instrumento;

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis(MT), 13 de dezembro de 2012.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA
Diretor Executivo

Lindinalva Alves da Silva
Gerente de Administração

Edson Wander Pina da Silva
Gerente de Benefícios Previdenciários

Registrada neste Instituto e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra

Av. Presidente Kennedy, 1.573 - Centro - CEP.: 78.700-300 - Rondonópolis - Mato Grosso
(66) 3423-3964 - Fax: (66) 3421-3719 - www.impro.com.br - beneficio@impro.com.br

Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2013

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 11/03/2013 às 09:00 horas, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: **Aquisição de Medicamentos destinados a atender às necessidades da Secretaria de Saúde deste município, junto à população usuária do Sistema Único de Saúde - SUS, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I - Itens do Pregão, Formulário Padrão da PMR.** Que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foram consideradas **classificadas e vencedoras** do presente certame as seguintes empresas:

Lote	Licitante Vencedor	Valor por lote R\$
01	DIMASTER COM. PROD. HOSP. LTDA	80.300,00
02	DIMASTER COM. PROD. HOSP. LTDA	15.120,00
03	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	15.842,70
04	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	15,60
05	DIMASTER COM. PROD. HOSP. LTDA	20.075,40
06	DALIA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	7.481,32
07	DIMASTER COM. PROD. HOSP. LTDA	25.200,00
08	DISTRIBUIDORA BRASIL COM. PROD. HOSPITALARES LTDA	28.480,00
09	DISTRIBUIDORA BRASIL COM. PROD. HOSPITALARES LTDA	67,50
10	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	5.680,00
11	DIMASTER COM. PROD. HOSP. LTDA	15.487,50
12	DIMASTER COM. PROD. HOSP. LTDA	7.380,00
13	DIMASTER COM. PROD. HOSP. LTDA	9.435,00
14	DISTRIBUIDORA BRASIL COM. PROD. HOSPITALARES LTDA	8.640,00
15	DISTRIBUIDORA BRASIL COM. PROD. HOSPITALARES LTDA	374,00
16	DALIA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	1.603,00
17	RECMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	904,80
18	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	4.893,75
19	DIMASTER COM. PROD. HOSP. LTDA	808,25
20	DISTRIBUIDORA BRASIL COM. PROD. HOSPITALARES LTDA	3.952,00
21	DISTRIBUIDORA BRASIL COM. PROD. HOSPITALARES LTDA	500,00
22	DISTRIBUIDORA BRASIL COM. PROD. HOSPITALARES LTDA	528,00
23	DALIA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	10.140,00
24	PRÓ REMÉDIOS DIST. DE P. FARMACEUTICOS E COM. LTDA	9.758,00
25	DIMASTER COM. PROD. HOSP. LTDA	3.630,00

Av. Duque de Caxias, 526 - Vila Aurora - Fone (0**66) 3411-3500 - CEP 78740-100 Rondonópolis/MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÃO

26	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	4.250,00
27	DALIA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	912,00
28	PRÓ REMÉDIOS DIST. DE P. FARMACEUTICOS E COM. LTDA	4.950,00
29	DIMASTER COM. PROD. HOSP. LTDA	2.730,00
30	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	156,30
31	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	2.125,20
32	DALIA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	22,40
33	PRÓ REMÉDIOS DIST. DE P. FARMACEUTICOS E COM. LTDA	1.000,00
34	DIMASTER COM. PROD. HOSP. LTDA	4.836,00
35	RECMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	601,80
36	DALIA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	801,20
37	DALIA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	3.402,40
38	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	78,00
39	DISTRIBUIDORA BRASIL COM. PROD. HOSPITALARES LTDA	200,00
40	RECMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	1.602,40
41	PRÓ REMÉDIOS DIST. DE P. FARMACEUTICOS E COM. LTDA	3.900,00
42	DALIA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	300,72
43	DISTRIBUIDORA BRASIL COM. PROD. HOSPITALARES LTDA	11.350,00
44	AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	8.960,00
45	DISTRIBUIDORA BRASIL COM. PROD. HOSPITALARES LTDA	3.640,00
46	PRÓ REMÉDIOS DIST. DE P. FARMACEUTICOS E COM. LTDA	560,00
47	PRÓ REMÉDIOS DIST. DE P. FARMACEUTICOS E COM. LTDA	600,00
48	PRÓ REMÉDIOS DIST. DE P. FARMACEUTICOS E COM. LTDA	260,00
49	PRÓ REMÉDIOS DIST. DE P. FARMACEUTICOS E COM. LTDA	315,00
50	PRÓ REMÉDIOS DIST. DE P. FARMACEUTICOS E COM. LTDA	828,80
51	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	3.195,00
52	DISTRIBUIDORA BRASIL COM. PROD. HOSPITALARES LTDA	5.940,00
53	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	2.250,00
54	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	104,00
55	RECMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	1.220,00
56	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACEUTICA LTDA	15.840,00
57	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACEUTICA LTDA	8.580,00
58	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACEUTICA LTDA	3.400,00
59	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACEUTICA LTDA	610,00
60	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACEUTICA LTDA	145,00
61	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACEUTICA LTDA	180,00
62	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	184,50
63	DISTRIBUIDORA BRASIL COM. PROD. HOSPITALARES LTDA	693,00
64	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	2.747,50
65	DIMASTER COM. PROD. HOSP. LTDA	1.500,00
66	DISTRIBUIDORA BRASIL COM. PROD. HOSPITALARES LTDA	1.275,00
67	DISTRIBUIDORA BRASIL COM. PROD. HOSPITALARES LTDA	351,00

Av. Duque de Caxias, 526 - Vila Aurora - Fone (0**66) 3411-3500 - CEP 78740-100 Rondonópolis/MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÃO

68	PRÓ REMÉDIOS DIST. DE P. FARMACEUTICOS E COM. LTDA	33.000,00
69	PRÓ REMÉDIOS DIST. DE P. FARMACEUTICOS E COM. LTDA	1.370,80
70	DALIA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	343,50
71	DALIA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	256,50
72	DIMASTER COM. PROD. HOSP. LTDA	4.860,00
73	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	1.718,28
74	RECMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	70.965,00
75	DALIA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	13.125,00
76	DISTRIBUIDORA BRASIL COM. PROD. HOSPITALARES LTDA	85,00
77	DISTRIBUIDORA BRASIL COM. PROD. HOSPITALARES LTDA	942,50
78	PRÓ REMÉDIOS DIST. DE P. FARMACEUTICOS E COM. LTDA	6.022,50
79	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	1.060,00
80	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	13.840,00
81	PRÓ REMÉDIOS DIST. DE P. FARMACEUTICOS E COM. LTDA	1.749,00
82	DISTRIBUIDORA BRASIL COM. PROD. HOSPITALARES LTDA	13.125,00
83	PRÓ REMÉDIOS DIST. DE P. FARMACEUTICOS E COM. LTDA	123,75
84	DISTRIBUIDORA BRASIL COM. PROD. HOSPITALARES LTDA	90,00
85	DIMASTER COM. PROD. HOSP. LTDA	900,72
86	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	300,60
87	DISTRIBUIDORA BRASIL COM. PROD. HOSPITALARES LTDA	123,60
88	PRÓ REMÉDIOS DIST. DE P. FARMACEUTICOS E COM. LTDA	360,00
89	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	31,00
90	DISTRIBUIDORA BRASIL COM. PROD. HOSPITALARES LTDA	9,30
91	PRÓ REMÉDIOS DIST. DE P. FARMACEUTICOS E COM. LTDA	12,40
92	PRÓ REMÉDIOS DIST. DE P. FARMACEUTICOS E COM. LTDA	10.350,00
93	PRÓ REMÉDIOS DIST. DE P. FARMACEUTICOS E COM. LTDA	4.400,00
94	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	234,00
95	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,30
96	DALIA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	21,52
97	PRÓ REMÉDIOS DIST. DE P. FARMACEUTICOS E COM. LTDA	46,80
98	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	115,20
99	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	64,80
100	DISTRIBUIDORA BRASIL COM. PROD. HOSPITALARES LTDA	237,60
101	PRÓ REMÉDIOS DIST. DE P. FARMACEUTICOS E COM. LTDA	522,00
102	PRÓ REMÉDIOS DIST. DE P. FARMACEUTICOS E COM. LTDA	12,60
103	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	51,30
104	RECMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	804,00
105	PRÓ REMÉDIOS DIST. DE P. FARMACEUTICOS E COM. LTDA	69,00
106	PRÓ REMÉDIOS DIST. DE P. FARMACEUTICOS E COM. LTDA	162,00
107	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	16,00
108	PRÓ REMÉDIOS DIST. DE P. FARMACEUTICOS E COM. LTDA	2.963,70
109	PRÓ REMÉDIOS DIST. DE P. FARMACEUTICOS E COM. LTDA	1.906,20

Av. Duque de Caxias, 526 - Vila Aurora - Fone (0**66) 3411-3500 - CEP 78740-100 Rondonópolis/MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÃO

110	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	378,00
111	DISTRIBUIDORA BRASIL COM. PROD. HOSPITALARES LTDA	39,60
112	DISTRIBUIDORA BRASIL COM. PROD. HOSPITALARES LTDA	57,60
113	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	450,00
114	AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	1.590,00
115	PRÓ REMÉDIOS DIST. DE P. FARMACEUTICOS E COM. LTDA	2,76
116	PRÓ REMÉDIOS DIST. DE P. FARMACEUTICOS E COM. LTDA	1.846,80
117	DESERTO	-
118	DALIA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	64,80
119	DISTRIBUIDORA BRASIL COM. PROD. HOSPITALARES LTDA	417,60
120	PRÓ REMÉDIOS DIST. DE P. FARMACEUTICOS E COM. LTDA	108,00
121	PRÓ REMÉDIOS DIST. DE P. FARMACEUTICOS E COM. LTDA	400,00
122	PRÓ REMÉDIOS DIST. DE P. FARMACEUTICOS E COM. LTDA	285,00
123	PRÓ REMÉDIOS DIST. DE P. FARMACEUTICOS E COM. LTDA	26,10
124	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	723,00
125	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	3.600,00
126	DISTRIBUIDORA BRASIL COM. PROD. HOSPITALARES LTDA	2.160,00
127	DISTRIBUIDORA BRASIL COM. PROD. HOSPITALARES LTDA	31,80
128	DISTRIBUIDORA BRASIL COM. PROD. HOSPITALARES LTDA	4.240,00
129	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	188.500,00
130	DALIA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	6.864,00
131	PRÓ REMÉDIOS DIST. DE P. FARMACEUTICOS E COM. LTDA	892,80
132	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	424,00
133	PRÓ REMÉDIOS DIST. DE P. FARMACEUTICOS E COM. LTDA	13.200,00
134	DISTRIBUIDORA BRASIL COM. PROD. HOSPITALARES LTDA	82,56
135	BRASIL DISTRIB. DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	122,00
136	DIMASTER COM. PROD. HOSP. LTDA	1.566,00
137	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	431,00
138	PRÓ REMÉDIOS DIST. DE P. FARMACEUTICOS E COM. LTDA	279,00
139	DIMASTER COM. PROD. HOSP. LTDA	18.500,00
140	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	21.960,00
141	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACEUTICA LTDA	2.928,00
142	DISTRIBUIDORA BRASIL COM. PROD. HOSPITALARES LTDA	4.625,00
143	PRÓ REMÉDIOS DIST. DE P. FARMACEUTICOS E COM. LTDA	334,00
144	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	654,72
145	PRÓ REMÉDIOS DIST. DE P. FARMACEUTICOS E COM. LTDA	956,16
146	DISTRIBUIDORA BRASIL COM. PROD. HOSPITALARES LTDA	13.320,00
147	DALIA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	2.844,00
148	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	345,00
149	PRÓ REMÉDIOS DIST. DE P. FARMACEUTICOS E COM. LTDA	40,32
150	PRÓ REMÉDIOS DIST. DE P. FARMACEUTICOS E COM. LTDA	441,00
151	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	11.052,00

Av. Duque de Caxias, 526 - Vila Aurora - Fone (0**66) 3411-3500 - CEP 78740-100 Rondonópolis/MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÃO

194	DALIA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	7,50
195	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	40,40
196	DESERTO	-
197	DESERTO	-
198	DALIA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	300,00
199	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	235,00
200	DISTRIBUIDORA BRASIL COM. PROD. HOSPITALARES LTDA	609,00
201	RECMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	442,00
202	DALIA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	1.716,00
203	DISTRIBUIDORA BRASIL COM. PROD. HOSPITALARES LTDA	667,00
204	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	2.552,00
205	RECMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	1.160,00
206	DISTRIBUIDORA BRASIL COM. PROD. HOSPITALARES LTDA	166,80
207	DALIA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	1.505,00
208	DALIA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	3.360,00
Total Licitado		907.424,72

Rondonópolis-MT, 02 de abril de 2013.

Adriana Portela de Oliveira
Adriana Portela de Oliveira
Pregoeira



AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013.

O SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS.

Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação em epígrafe: **LOTE 01 - ARTFORMA INDÚSTRIA COMERCIO E SERVIÇO LTDA EPP**, com o valor global de **R\$49.150,00**.

Rondonópolis-MT, 02 de abril de 2013.

Marley Barros Soares
Marley Barros Soares
Pregoeira

Afastamento



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Saúde

Memo nº. 0675/DRH/SMS

Rondonópolis, 01 de abril de 2013.

Conceder afastamento por Auxílio-Doença, aos servidores abaixo relacionados, tendo em vista que foram encaminhados para Perícia Médica junto ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, aguardando resultado para reconhecimento ao direito do benefício com a constatação da incapacidade para o trabalho.

AMPAIO	NOME	SECRETARIA	PERÍODO	TIPO DE LICENÇA
14000001348	Rita de Cássia Ferreira	Saúde	A partir de 10/04/2013	15

OBS: Lançado conforme orientação do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração.

Zenaide Maria Martins
Zenaide Maria Martins
Gerente do Departamento
De Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÃO

152	PRÓ REMÉDIOS DIST. DE P. FARMACEUTICOS E COM. LTDA	38,75
153	PRÓ REMÉDIOS DIST. DE P. FARMACEUTICOS E COM. LTDA	675,00
154	PRÓ REMÉDIOS DIST. DE P. FARMACEUTICOS E COM. LTDA	6.696,00
155	PRÓ REMÉDIOS DIST. DE P. FARMACEUTICOS E COM. LTDA	1.218,75
156	PRÓ REMÉDIOS DIST. DE P. FARMACEUTICOS E COM. LTDA	993,00
157	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	246,00
158	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.745,00
159	PRÓ REMÉDIOS DIST. DE P. FARMACEUTICOS E COM. LTDA	87,50
160	PRÓ REMÉDIOS DIST. DE P. FARMACEUTICOS E COM. LTDA	1.462,56
161	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	198,00
162	DISTRIBUIDORA BRASIL COM. PROD. HOSPITALARES LTDA	190,80
163	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	424,20
164	DISTRIBUIDORA BRASIL COM. PROD. HOSPITALARES LTDA	660,00
165	DALIA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	180,00
166	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	31,20
167	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	147,60
168	PRÓ REMÉDIOS DIST. DE P. FARMACEUTICOS E COM. LTDA	86,25
169	PRÓ REMÉDIOS DIST. DE P. FARMACEUTICOS E COM. LTDA	214,80
170	DISTRIBUIDORA BRASIL COM. PROD. HOSPITALARES LTDA	480,20
171	PRÓ REMÉDIOS DIST. DE P. FARMACEUTICOS E COM. LTDA	31,20
172	DALIA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	4,80
173	PRÓ REMÉDIOS DIST. DE P. FARMACEUTICOS E COM. LTDA	9,60
174	PRÓ REMÉDIOS DIST. DE P. FARMACEUTICOS E COM. LTDA	6,00
175	DISTRIBUIDORA BRASIL COM. PROD. HOSPITALARES LTDA	28,80
176	PRÓ REMÉDIOS DIST. DE P. FARMACEUTICOS E COM. LTDA	5,40
177	PRÓ REMÉDIOS DIST. DE P. FARMACEUTICOS E COM. LTDA	11,40
178	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	500,00
179	RECMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	1.380,00
180	PRÓ REMÉDIOS DIST. DE P. FARMACEUTICOS E COM. LTDA	769,64
181	PRÓ REMÉDIOS DIST. DE P. FARMACEUTICOS E COM. LTDA	12,00
182	DALIA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	2,40
183	PRÓ REMÉDIOS DIST. DE P. FARMACEUTICOS E COM. LTDA	4,80
184	PRÓ REMÉDIOS DIST. DE P. FARMACEUTICOS E COM. LTDA	0,60
185	DALIA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	3,60
186	DALIA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	2,40
187	PRÓ REMÉDIOS DIST. DE P. FARMACEUTICOS E COM. LTDA	3,00
188	PRÓ REMÉDIOS DIST. DE P. FARMACEUTICOS E COM. LTDA	5,40
189	DALIA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	3,60
190	PRÓ REMÉDIOS DIST. DE P. FARMACEUTICOS E COM. LTDA	3,84
191	PRÓ REMÉDIOS DIST. DE P. FARMACEUTICOS E COM. LTDA	7,20
192	DESERTO	-
193	DALIA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	18,60

Av. Duque de Caxias, 526 - Vila Aurora - Fone (0**66) 3411-3500 - CEP 78740-100 Rondonópolis/MT

Retorno



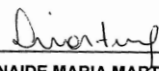
Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Saúde

0674/2013 DE 01 DE ABRIL DE 2013

Retornar ao trabalho o servidor abaixo relacionado, conforme Comunicado de Decisão do Instituto do Seguro Social –INSS, constatando que o mesmo estava apto para exercer suas atividades habituais.

AMPARO	NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA	DATA RETORNO	NUMERO DO BENEFICIO
14000001347	Lavinia de Sousa Dourado	159597	Saúde	01/04/2013	6006428389

Atenciosamente,


ZENAIDE MARIA MARTINS
GERENTE DO DEPARTAMENTO
DE RECURSOS HUMANOS

Em
Branco

Em
Branco